



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Copan nº 010, 21 de janeiro de 2025.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 4.597/2024.

Processo SEI nº: 19995.010086/2024-37

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder, naquilo que é de conhecimento do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – CETAD, ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 4.597/2024, de autoria do Deputado Marcos Tavares, encaminhado ao Ministério da Fazenda para análise e informações.
2. Foi solicitado pela Assessoria Legislativa (Asleg) deste CETAD manifestação sobre o item 21 do citado Requerimento.

ANÁLISE

3. Em atenção aos encaminhamentos para análise, seguem as manifestações do CETAD.

“21. Quais foram os resultados das revisões realizadas nos últimos cinco anos, especialmente em relação ao impacto das renúncias fiscais na sustentabilidade fiscal do país?”

R: No âmbito das atribuições da Receita Federal do Brasil não se incluem as manifestações sobre a sustentabilidade fiscal no Brasil. O Ministério da Fazenda - MF não efetuou proposta de incentivos direcionados a grandes empresas. Os benefícios aprovados ou prorrogados nos últimos anos, ou tiveram a iniciativa do Congresso Nacional ou de Ministério Setorial.

Entendemos, no entanto, que as revisões das políticas financiadas por benefícios tributários necessitam da análise dessas políticas. Nessa linha é importante ressaltar que o Comitê de Avaliação de Políticas Públicas – CMAP, ligado a SMA do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO, promoveu várias avaliações de benefícios de natureza tributária, contendo recomendações sobre essas políticas. Os relatórios podem ser acessados por meio do link

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/avaliacoes-de-politicas-publicas-concluidas> .

4. Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/01/2025 17:26:26 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 21/01/2025 17:26:26 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 21/01/2025 16:38:25 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 21/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0125.17264.3DV5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C12C777DBC016A287E374299B49C96969E15D6640EB2119E7F26F50B04DA5108**